

ção do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

#### PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 74, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**Altera dispositivos da PORTARIA AGEPEN/MS Nº 73, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação na PORTARIA AGEPEN/MS Nº 73, de 02 de agosto de 2023, resolve:**

Artigo 1º. Os dispositivos abaixo indicados na PORTARIA AGEPEN/MS Nº 73, de 02 de agosto de 2023, passam a vigorar com as alterações e acréscimos a seguir especificados:

“ Art. 7º.....

§º Caso a atividade educacional livre seja a única forma de remição efetuada pelo interno, será permitida a realização de até 02 (dois) cursos livres concomitantemente; sendo da competência do Juiz da execução decidir sobre a remição, nos termos da alínea “C” do inciso III do art.66, da LEP.  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2023.

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0101/2021/AGESUL**

**Nº Cadastral 15472**

**Processo:** 57/001.722/2021

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa GSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação da vigência do Contrato nº 101/2021, referente à manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 8ª Residência Regional de Corumbá/MS (Setor A).

**Do Valor:** A presente renovação não contempla qualquer termo aditivo de valor eventualmente efetivado no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o total de R\$ 4.222.622,78 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), para ser utilizado no novo período.

**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993

**Ordenador de Despesas:** Nasser Nehme Abdallah